PROCESSO SELETIVO Nº 046/2023/SENAI
INSTRUTOR (INFORMÁTICA / METALMECÂNICA / EQUIPAMENTOS MÓVEIS)
CEP PARAUAPEBAS

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará - **SENAI/DR/PA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para **formação de cadastro reserva** para o cargo de **Instrutor (Informática, Metalmecânica, Equipamentos Móveis)**, para lotação no Centro de Educação Profissional de Parauapebas, no Estado do Pará, conforme regulamento aprovado pela Resolução nº 21 de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/CNI, na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Comunicado.

Contratos regidos pela CLT

1. INSCRIÇÃO:

A Inscrição será realizada ***exclusivamente*** pela nossa página de carreira, https://sistemafiepa.jobs.recrut.ai, no período de **26 a 28/06/2023.**

É vedada a inscrição em mais de uma vaga do mesmo processo, bem como mais de uma inscrição para a mesma posição. Os candidatos enquadrados em qualquer uma das duas situações serão desclassificados.

Toda comunicação com os candidatos para participação nas etapas será realizada **apenas por e-mail, podendo ocorrer durante o final de semana ou feriados**. Portanto, após a inscrição na vaga, o candidato deverá ficar atento ao e-mail, pois as **etapas não serão remarcadas.**

De acordo com os Decretos nº 3.298/1999 e 5.296/2004, a vaga é extensiva a Pessoas com Deficiência. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo especificando a deficiência de que é portador, sendo certo que, havendo chamada de candidatos selecionados incidirá a alíquota de 4% para viabilizar o ingresso de PCD's, nos termos do artigo 93 da lei n. 8.213/91.

2. PERFIL E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO:

Cargo	Nível de Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho	Vagas
Instrutor de Educação Profissional – Informática	Ensino Superior	R$ 7.823,36	220h	**CR**
Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica	Ensino Superior	R$ 7.823,36	220h	**CR**
Instrutor de Educação Profissional – Equipamentos Móveis	Ensino Técnico	R$ 6.129,81	220h	**CR**

O candidato deve conhecer este Comunicado e certificar-se de que preenche os pré-requisitos abaixo, assim como comprová-los.

Cargo – Instrutor

Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses de atuação, nas respectivas atividades.

2.1.1. Escolaridade:
Instrutor de Educação Profissional – Informática (Nível Superior): Diploma de Curso de Graduação – Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica (Nível Superior): Diploma de Curso de Graduação - Bacharelado em Engenharia Mecânica, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no CREA.

Instrutor de Educação Profissional – Equipamentos Móveis (Nível Técnico): Diploma de Curso Técnico em Mecânica, Eletromecânica ou na área de Equipamentos Móveis, expedido por Instituição de Ensino Médio devidamente credenciado pelo MEC e com registro no Conselho Federal de Técnicos Industriais – CFT, experiência comprovada na operação de equipamentos móveis e Carteira Nacional de Habilitação "D".

2.1.2. Síntese das Atividades para todos os cargos, observadas as peculiaridades inerentes a cada um: Conduzir os processos de ensino e aprendizagem de acordo com os Planos de Cursos e Metodologias adotadas pelo Departamento Regional, inclusive envolvendo unidades curriculares especificas e correlatas à sua área de formação acadêmica e/ou profissional, segundo critérios definidos pela equipe pedagógica da Unidade Operacional; Mediar criticamente o processo de ensino e aprendizagem e interdisciplinaridade nas diferentes áreas do conhecimento; Conhecer e fazer cumprir o regimento Escolar Unificado dos CEP's; Participar de reuniões e cursos de capacitação e atualizações; Participar de reuniões e cursos de capacitação e atualizações; manter a coordenação técnico-pedagógica e/ou a direção do Centro de Educação Profissional (CEP) informada sobre o desenvolvimento dos cursos e serviços e desempenho dos alunos; elaborar o plano anual de curso do CEP, referente à sua área de atuação; Manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; colaborar no planejamento anual do CEP; conhecer e fazer cumprir o Regimento Escolar Unificado para os CEP's; contribuir na formação dos hábitos de ordem, disciplina, pontualidade e assiduidade dos alunos; verificar a apresentação pessoal dos alunos e uniforme escolar; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com os critérios e metodologias estabelecidos; manter as fichas de avaliação e quadros de acompanhamento devidamente atualizados e divulgados; colaborar na reformulação, seleção e/ou elaboração do material didático de sua especialidade; participar de reuniões e cursos de capacitação e atualização; quando indicado, participar de bancas examinadoras; colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança; solicitar o material necessário à execução das tarefas referentes à sua disciplina; assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; executar as atividades de manutenção previstas; atender a outras demandas dos CEP's, quando solicitado, inclusive em outros municípios; cumprir os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização; manter seu local de trabalho limpo e organizado, **além da incidência do *jus variandi***, bem como observar as normas de higiene e segurança do trabalho.

2.1.3. Para o cargo de Instrutor de Educação Profissional, em se considerando o conteúdo programático multifário dos programas, demandará do profissional que também ministre programas que envolvam disciplinas afins, independentemente do programa, em atividades presenciais e ou a distância.

2.1. Conhecimentos Específicos:
- Instrutor de Educação Profissional – Informática (Nível Superior): Suíte Microsoft Office, sistema operacional cliente, servidor Windows, rede de computadores, desenvolvimento web, suporte em TI, seguindo as normas técnicas de saúde e segurança, qualidade, preservação do meio ambiente, tecnologias educacionais.

- Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica (Nível Superior): Conhecimento nas NR's 6, 11, 12, 13, 15; conhecimento em disciplinas fundamentos de mecânica, desenho técnico assistido por computador, metrologia, ciência dos materiais, resistência dos materiais, termodinâmica, transferência de calor e massa, máquinas térmicas, técnicas em lubrificação, elementos de máquinas, tecnologia de máquinas e equipamentos, soldagem, caldeiraria, usinagem, pneumática e hidráulica e planejamento de manutenção, instalação de tubulações prediais internas de gás combustível, seguindo normas técnicas de saúde e segurança, qualidade, preservação do meio ambiente, tecnologias educacionais.

- Instrutor de Educação Profissional – Equipamentos Móveis (Nível Técnico): Conhecimentos específicos: conhecimento em operação de empilhadeira, pá carregadeira, mini pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira, moto niveladora, rolo compressor, trator de rodas, trator de esteira, ponte rolante, talha elétrica, plataforma móvel aérea, guindaste veicular de pequeno e grande porte e roçadeira hidráulica. Conhecimento em operação de roçadeira costal e motosserra, seguindo as normas técnicas de saúde e segurança, qualidade, preservação do meio ambiente, tecnologias educacionais.

3. **ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**
Consistirá na realização de 5 (cinco) etapas: Fit Comportamental, Análise de Requisitos, Prova Didática, Prova Prática e Entrevista.

Nota: *A Validação de Cadastro não é uma etapa de classificação, contudo, o candidato(a) que não preencher e/ou preencher de forma incorreta, será desclassificado(a).*

3.1 Descrição das etapas:
1ª Etapa: Fit Comportamental: Etapa obrigatória. Consistirá em um questionário de identificação de traços de personalidade e comportamentos, para levantar quais são as tendências de atitudes frente a diferentes situações que os indivíduos podem enfrentar no dia a dia. A prova poderá ser agendada em até 24h após a inscrição. Os candidatos que não preencherem o questionário serão desclassificados.

2ª Etapa: Análise de Requisitos: Esta etapa consistirá na aderência do perfil profissional (experiências, escolaridade, conforme perfil descrito neste). Os candidatos que não apresentarem no currículo os pré-requisitos solicitados neste comunicado serão desclassificados.

Importante: São aceitos apenas currículos os seguintes formatos: MS Word (.docx ou .doc), PDF (.pdf) e Texto (.txt ou .rtf). Tamanho máximo: 2MB. Não aceitamos currículos escaneados e/ou em imagem (PDF, GIF, PNG, TIFF, JPEG, SVG). **É fundamental inserir no currículo cadastrado, as informações de formação acadêmica, cursos, períodos trabalhados e descrição das atividades em cada experiência profissional.**

3ª Etapa: Prova Didática: Serão classificados para esta etapa os candidatos habilitados na etapa de Análise de Requisitos. A Prova Didática será gravada e **consistirá na ministração de uma aula**, que tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento, comunicação, síntese e domínio do conteúdo a ser ministrado, o candidato terá de respeitar o tema proposto no **anexo II**, abordando-o da forma como achar mais coerente,

apresentando **2 vias do Plano de Aula padronizado** (conforme **anexo I**, sendo todas datadas e assinadas), e a **aula a ser ministrada deverá ser elaborada em Power Point ou Canvas,** sendo suficientemente específico em sua abordagem a fim de atender ao requerido pelo cargo. Este momento terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, obedecendo os critérios do **anexo III** e valerá 10 (dez) pontos. Candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos serão desclassificados. Não será possível reagendamentos.

4ª Etapa: Prova Prática (todos os cargos, exceto Instrutor de Informática): Serão classificados para esta etapa os candidatos habilitados na etapa de Prova Didática**.** A Prova Prática será gravada e **consistirá na exposição do candidato a uma determinada atividade prática** inerente ao cargo que está pleiteando, visando à verificação de habilidades específicas exigidas para o cargo, obedecendo os critérios do **anexo IV** e valerá 10 (dez) pontos. Candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos serão desclassificados. Não será possível reagendamentos.

5ª Etapa: Entrevista: Serão classificados para esta etapa os candidatos habilitados na etapa de Prova Prática. A entrevista consistirá na avaliação dos aspectos técnicos (conhecimentos, habilidades, experiência profissional), comportamentais e psicológicos exigidos pelo cargo em questão e valerá 10 (dez) pontos. Candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos. Não será possível reagendamentos.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos na etapa de entrevista, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Prática e maior pontuação na Prova Didática.

O acesso à internet, bem como o equipamento para realização de qualquer etapa, caso ocorra de forma online, e o acompanhamento das datas de realização das etapas, enviadas por e-mail, são de responsabilidade do candidato. Havendo falhas no acesso à internet, no equipamento ou a não visualização do e-mail com o agendamento da etapa por parte do candidato, não haverá possibilidade de nova data para a realização.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Serão classificados os candidatos com maior aderência ao perfil do cargo proposto, levando-se em consideração as informações contidas neste comunicado.

Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos exigidos, quando solicitados, serão desclassificados.

É obrigação do candidato aprovado comparecer à Unidade de lotação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação de comparecimento, enviada através do e-mail informado no currículo, exclusivamente. O não comparecimento à convocação, no prazo acima, sem justificativa por escrito será considerado desistência do cargo, sinalizando o chamamento do próximo candidato.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do Resultado Definitivo, podendo ser prorrogado ou não, por igual período, eventualmente intercalados, a critério do SENAI DR PA.

Belém, 22 de junho de 2023

DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS
Diretor Regional do SENAI/DR-PA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 046/2023/SENAI

INSTRUTOR (INFORMÁTICA / METALMECÂNICA / EQUIPAMENTOS MÓVEIS)

CEP PARAUAPEBAS

PLANO DE AULA

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO:	
DATA:	HORÁRIO DE AULA:
TEMA:	
OBJETIVOS:	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (descrição da atividade proposta):	
AVALIAÇÃO (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s):	
BIBLIOGRAFIA:	
ASSINATURA:	

Digite este Plano de Aula e entregue dois exemplares à Banca Examinadora.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 046/2023/SENAI

INSTRUTOR (INFORMÁTICA / METALMECÂNICA / EQUIPAMENTOS MÓVEIS)

CEP PARAUAPEBAS

TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA

CARGO	TEMA
Instrutor de Informática (Nível Superior)	MS Project e Excel – Macros e VBA.
Instrutor de Metalmecânica (Nível Superior)	Montagem e Manutenção de Rolamentos.
Instrutor de Equipamentos Móveis (Nível Técnico)	Segurança na Operação de Empilhadeira.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO Nº 046/2023/SENAI

INSTRUTOR (INFORMÁTICA / METALMECÂNICA / EQUIPAMENTOS MÓVEIS)

CEP PARAUAPEBAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

DISCRIMINAÇÃO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO PREVISTA
PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA	**2,5**
Elementos do Plano de Aula (Objetivos, Conteúdo Programático, Procedimentos Metodológicos, Avaliação e Bibliografia)	0,5
Listagem do conteúdo programático	0,5
Procedimentos Metodológicos	0,5
Avaliação	0,5
Bibliografia	0,5
DESENVOLVIMENTO	**7,5**
Apresentação dos objetivos	0,5
Ministração do conteúdo (Habilidade Didático-Pedagógica)	2,0
Postura: apresentação pessoal e comunicabilidade	1,0
Clareza e objetividade	1,0
Adequação do conteúdo ao tema proposto	1,0
Utilização dos Recursos Multimídia	1,0
Utilização adequada do tempo	0,5
Conclusão	0,5
TOTAL	**10,0**

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO Nº 046/2023/SENAI

INSTRUTOR (INFORMÁTICA / METALMECÂNICA / EQUIPAMENTOS MÓVEIS)

CEP PARAUAPEBAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica (Nível Superior):

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	**Conhecimento para avaliação da Prova Prática**	Utilização de normas e procedimentos para fabricação dos componentes mecânicos.	1
2	**Ler e interpretar desenhos mecânicos**	Leitura e interpretação do desenho mecânico e utilização dos instrumentos de metrologia dimensional.	2
3	**Atividade a ser realizada**	Usinagem de peça em torno universal convencional.	3
4	**Fabricar peça em torno mecânico**	Didática na apresentação e execução da peça.	4
		TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	**10**

Instrutor de Educação Profissional – Equipamentos Móveis (Nível Técnico):

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	**Conhecimento para Avaliação da Prova Prática**	Utilização de Catálogo e Fichas de Manutenção para identificação dos pontos de Inspeção Visual.	2
2	**Inspeção Visual**	Realizar check-list de partida.	2
3	**Atividade a ser realizada**	Correta inspeção visual e identificação de falhas que impedem a partida da máquina.	2
4	**Partida da Máquina Pesada**	Partida, movimentação e monitoramento de funcionamento da máquina.	4
		TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	**10**